

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 008/SVMA/2022

CONTRATO Nº 018/SVMA/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2017/0000254-0

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 016/SVMA/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 71.655.120/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO PARA OS PARQUES QUE INTEGRAM O GRUPO NORTE, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, **por 60 (sessenta) dias.**

VALOR REAJUSTADO

ESTIMADO PELO

PERÍODO: **R\$ 406.872,34** (quatrocentos e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3005.2.703.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 7.97282022

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** – CNPJ n. 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Mogi Mirim, nº 113, Altos, Vila Bertioga, CEP 03187-040, São Paulo - SP, e-mail: plenaterc@terra.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ sob nº 71.655.120/0001-75**, neste ato, representada por seu representante legal **AMANDA SIQUEIRA VOCI**, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. nº 28.823.850-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 279.802.958-97, conforme Procuração sob o SEI nº 054386170, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, e em conformidade com o despacho do SEI nº 057864634, publicado no D.O.C. de 27/01/2022, à página 126, do processo em epígrafe, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato nº 018/SVMA/2017, conforme condições e cláusulas seguintes, formalizam o presente instrumento, conforme segue:




CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação contratual, Prorrogação contratual, **por 60 (sessenta) dias**, no valor reajustado estimado pelo período de R\$ 406.872,34 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.
E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

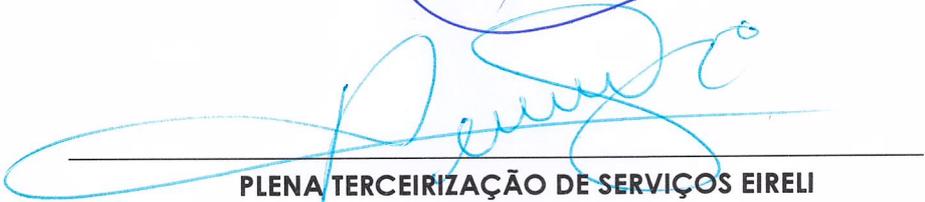
CLÁUSULA TERCEIRA
ANTICORRUPÇÃO

- 3.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

São Paulo, 20 de janeiro de 2.022.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
CONTRATANTE



PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
AMANDA SIQUEIRA VOCI
CONTRATADA

